



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## Portaria nº 204 / 2025

Aprova o Edital do Prêmio “Professor Destaque Maria Evanilce da Costa Barros – Edição 2025”, nos termos do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1339, de 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.339, de 10 de novembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.591, de 10 de junho de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do **Prêmio “Professor Destaque Maria Evanilce da Costa Barros – Edição 2025”**, com os critérios para a entrega do Prêmio em sessão solene a ser realizada no dia 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Durante a Sessão Ordinária a Câmara lançará a Edição de 2025 do Prêmio Maria Evanilce da Costa Barros, determinando a ampla divulgação em suas redes sociais, bem como o início da votação eletrônica para a escolha de 1 (um) professor, por votação popular.

Parágrafo único. O vencedor deverá ser submetido aos requisitos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.339, de 2021.

Art. 3º A votação popular se dará através das redes sociais da Câmara, tendo seu início após o lançamento da Edição 2025 e o seu encerramento às 23h59 do dia 12 de outubro de 2025.

Art. 4º As indicações dos Vereadores deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara até o dia 16 de outubro de 2025.

Art. 5º A Câmara oficiará ao Poder Executivo para que encaminhe a indicação de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Municipal nº 1339, de 10 de novembro de 2021, até o dia 16 de outubro de 2025.

Art. 6º As indicações de que tratam os arts. 3º e 4º da presente Portaria deverão ser acompanhadas do currículo do indicado, conforme Anexo Único do Edital de Convocação.

Art. 7º Expirado o prazo de que tratam os arts. 3º e 4º da presente Portaria, é vedado a Secretaria da Câmara receber qualquer Indicação de agraciado.

Art. 8º A Comissão de Educação, Cultura e Esporte fará reunião no dia 17 de outubro de 2025, às 9h para análise e parecer acerca dos currículos dos Indicados pelos Vereadores, Poder Executivo e por votação popular.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 10 de outubro de 2025

  
Marcos Caio Magalhães Rodrigues  
Presidente